



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: João Donizeti Silvestre

PL 14/2023 – Pós-Oitiva

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Fábio Simoa Mendes do Carmo Leite que *“Dispõe sobre a denominação de ‘Maria Eduarda de Jesus Marcolino’ a quadra de esporte localizada na ANG Jardim Refúgio na Rua Noel Bento de Almeida, 102, Jardim Refúgio na cidade de Sorocaba, e dá outras providências”*.

De início, a proposição foi encaminhada ao **Jurídico**, que exarou parecer pela **ilegalidade** (ausente comprovante oficial de efetiva localização da via - art. 94, §3º, do Regimento).

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela **está condizente com nosso direito positivo**, especialmente com o previsto na Lei Orgânica Municipal, em seu art. 33, inciso XII, sendo a matéria de **iniciativa legislativa concorrente** da Câmara.

Nos termos do Art. 94, § 3º, inciso IV do Regimento Interno (RIC), a proposição está acompanhada de biografia e documento comprobatório do óbito, mas, inicialmente, não do documento oficial que comprove a efetiva localização do próprio municipal, sendo que, **após Oitiva do Executivo, notamos o encaminhamento do croqui oficial de localização, razão pela qual resta sanada a ilegalidade supra.**

Ademais, há ainda que se observar a Lei nº 12.186, de 2020.

Por fim, apenas para melhor descrição do art. 1º, ao croqui enviado pelo Executivo, esta CJ apresenta as seguintes Emendas:

EMENDA 01

A Ementa do PL 14/2023 passa a ter a seguinte redação:

“Dispõe sobre a denominação de ‘Maria Eduarda de Jesus Marcolino’ uma Área Pública no Núcleo Habitacional Jardim Refúgio e dá outras providências”.

EMENDA 02

O art. 1º do PL 14/2023 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada ‘Maria Eduarda de Jesus Marcolino’ a Área Pública, localizada na Rua Noel Bento de Almeida, no Núcleo Habitacional Jardim Refúgio, nesta cidade”.

Desse modo, **nada a opor ao PL 14/2023.**

S/C., 04 de dezembro de 2023.

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Relator